



Psicologia do Desenvolvimento (Processo nº 23077.070353/2014-92)	Adjunto A/DE	1º	RENATA LIRA DOS SANTOS ALÉSSIO	8,80
		2º	Pablo Vicente Mendes de Oliveira Queiroz	7,15

MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE MELO XIMENES

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 031/2013-PROGESP, publicado no DOU nº 161, de 21 de agosto de 2013; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.057775/2013-91, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Mídia em Publicidade e Propaganda, do Departamento de Comunicação Social - DECOM, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN:

NÃO HOUE APROVAÇÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE MELO XIMENES

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 011/2014-PROGESP, publicado no DOU nº 185, de 25 de setembro de 2014; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.075061/2014-46, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Engenharia de Operações e Processo de Produção - Gestão de Sistemas de Produção e Operações / Manutenção, do Departamento de Engenharia de Produção - DEP, do Centro de Tecnologia - CT, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN:

NÃO HOUE APROVAÇÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE MELO XIMENES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.572, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A Diretora em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.066231/2014-42 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Direito - DIR/CCJ, instituído pelo Edital nº 306/DDP/2014, de 20 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 226, Seção 3, de 21/11/2014.

Área/ Subárea de Conhecimento: Direito/ Direito Empresarial

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
 Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	André Lipp Pinto Basto Lupi	9,71
2º	Leticia Canut	8,92
3º	André Soares Oliveira	8,45
4º	Liz Beatriz Sass	8,05
5º	Tônia Andrea Horbatiuk Dutra	7,20

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

PORTARIA Nº 1.573, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A Diretora em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.066233/2014-31 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Direito - DIR/CCJ, instituído pelo Edital nº 306/DDP/2014, de 20 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 226, Seção 3, de 21/11/2014.

Área/ Subárea de Conhecimento: Direito/Direito Civil
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
 Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Aline Beltrame de Moura	9,2
2º	Mikhail Vieira de Olivo	8,63
3º	André Soares Oliveira	8,45
4º	Leticia Canut	8,01
5º	João Henrique Carvalho Orssatto	7,18

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

PORTARIA Nº 1.574, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A Diretora em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.066365/2014-63 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de História - HST/CFH, instituído pelo Edital nº 306/DDP/2014, de 20 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 226, Seção 3, de 21/11/2014.

Área/ Subárea de Conhecimento: História/ História do Brasil

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
 Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Nauber Gavski da Silva	9,03

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

PORTARIA Nº 1.575, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A Diretora em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.064905/2014-74 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de História - HST/CFH, instituído pelo Edital nº 306/DDP/2014, de 20 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 226, Seção 3, de 21/11/2014.

Área/ Subárea de Conhecimento: História/ História Moderna e Contemporânea

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
 Nº de Vagas: 01 (uma)

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

PORTARIA Nº 1.576, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A Diretora em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.066350/2014-03 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de História - HST/CFH, instituído pelo Edital nº 306/DDP/2014, de 20 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 226, Seção 3, de 21/11/2014.

Área/ Subárea de Conhecimento: História/ Teoria e Filosofia da História

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
 Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Rodrigo Bragio Bonaldo	9,19
2º	Mauro Cezar Vaz de Camargo Júnior	8,54
3º	Anamaria Marcon Venson	8,26
4º	Marcos Alexandre de Melo Santiago Arraes	8,13
5º	Alfredo Ricardo Silva Lopes	8,00
6º	Graziele Regina de Amorim Arraes	7,93

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

PORTARIA Nº 1.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A Diretora em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.065709/2014-17 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo - ARQ/CTC, instituído pelo Edital nº 306/DDP/2014, de 20 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 226, Seção 3, de 21/11/2014.

Área/ Subárea de Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo/Planejamento e Projeto do Espaço Urbano; Paisagismo.
 Áreas afins: Planejamento Regional e Urbano
 Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
 Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Marina Toneli Siqueira	9,55
2º	Eliane Maria Benvegnú	8,77
3º	Adriana Gondran Carvalho da Silva	8,36
4º	Jaqueline Andrade	7,84

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 506, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pelo Instituto Brasileiro de Museus no tocante às mercadorias abandonadas, entregues à Fazenda Nacional ou objeto de pena de perdimento, quando houver indícios de que se trate de bem de valor cultural, artístico ou histórico.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA E A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, interina, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.840, de 9 de julho de 2013, e no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, resolvem:

Art. 1º A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) deverá notificar o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) sobre a disponibilidade de mercadoria abandonada, entregue à Fazenda Nacional ou objeto de pena de perdimento, de que trata o art. 28 do Decreto-Lei nº 1455, de 7 de abril de 1976, quando houver indícios de que se trate de bem de valor cultural, artístico ou histórico.

§ 1º A notificação poderá ser por meio eletrônico, e deverá conter:

- I - a descrição do bem, incluindo o autor da obra, caso identificado;
- II - fotografia do bem;
- III - o endereço do local onde o bem está depositado;
- IV - o nome, matrícula, cargo, telefone e endereço eletrônico do servidor da RFB responsável pela notificação;
- V - a identificação, endereço e telefone da unidade administrativa da RFB gestora da mercadoria; e
- VI - o nome, telefone e endereço eletrônico do setor responsável ou do servidor da RFB encarregado de esclarecer eventuais dúvidas e viabilizar a vistoria do bem.

§ 2º A fotografia do bem poderá ser dispensada, mediante justificativa, na hipótese de impossibilidade momentânea, dificuldades e custos logísticos ou outro motivo, sem prejuízo de o Ibram ratificar a necessidade de obter a fotografia, hipótese em que o envio da fotografia corresponderá a uma nova notificação.

§ 3º O Ibram disponibilizará um endereço eletrônico exclusivo para recebimento de notificações de que trata este artigo, mantendo a RFB atualizada acerca do nome, endereço e telefone do setor responsável ou do servidor do Ibram encarregado de esclarecer eventuais dúvidas.

§ 4º A RFB permitirá que o Ibram tenha acesso ao bem, para fins de vistoria.

Art. 2º O Ibram deverá se manifestar quanto ao interesse na incorporação do bem no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante solicitação motivada e anterior ao vencimento do prazo inicial.

§ 1º A manifestação de interesse se formalizará mediante ofício solicitando a incorporação do bem, assinado pelo Presidente do Ibram ou por servidor por ele formalmente designado para esse fim.

§ 2º O encaminhamento da cópia do ofício por meio eletrônico à unidade administrativa da RFB gestora da mercadoria interromperá o prazo de que trata o caput, sem prejuízo de o Ibram encaminhar o documento original à RFB.

§ 3º Quando se tratar de solicitação assinada por autoridade delegada, a cópia do ato de delegação deverá constar dos encaminhamentos de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º A manifestação de desinteresse na destinação do bem poderá ser formalizada por meio eletrônico, sem prejuízo de formalizá-la por meio de ofício.